DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.151, DE 4 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1047.0000 Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 111.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 300,00

(Fonte de Recurso: 0.02.42) (Código de Aplicação: 311.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 22.915,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

10.302.0120.1048.0000 Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 39.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 360.000)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.285,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R$ 176.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal) R$ 150.000,00

- excesso de arrecadação vinculado ao Convênio nº 01292/2019 firmado entre o município de Indiaporã e a Secretaria de Estado da Saúde para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, através da aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde R$ 150.000,00

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R$ 26.500,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1033.0000 Aquisição de Veículo para a Saúde

Ficha 133: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R$ 26.500,00

TOTAL GERAL R$ 176.500,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se os Projeto 1047 (Aquisição de Equipamentos (Atenção Básica) – Convênio nº 01292/2019) e 1048 (Aquisição de Equipamentos (Média e Alta Complexidade) – Convênio nº 01292/2019) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 4 de agosto de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 2.078, DE 28 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita